

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4209/90 - Reautuado em 06/12/91

INTERESSADO : ANTÔNIO ORLANDO UGULINO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Circuitos Digitais" e "Introdução à Eletrônica" - IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : CONSº MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER

PARECER CEE Nº 0155/92 CETG "D" APROVADO EM: 26/02/92

COMUNICADO AO PLENO EM: 11/03/92

### 1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Antônio Orlando Ugulino para lecionar, a partir do mês de março de 1991, as disciplinas "Circuitos Digitais" e "Introdução à Eletrônica", no Curso de Ciência da Computação.

### 2. APRECIÇÃO:

O interessado não preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, de acordo com a Informação AT/ET nº 08/92. Entretanto, iniciou curso de Pós-Graduação na área de "Engenharia Elétrica", conforme comprovante de fls. 38.

### 3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Antônio Orlando Ugulino, para lecionar as disciplinas "Circuitos Digitais" e "Introdução à Eletrônica" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do corrente ano letivo, devendo para nova indicação, apresentar comprovante da continuidade do curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1992.

**CONSº MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER**  
**RELATOR**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ANTÔNIO CARBONARI NETTO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.02.92

**CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**  
**PRESIDENTE DA CETG**